

## ATA DA SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

**Chamamentos Públicos nº 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED**

A partir do dia 13 de janeiro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Ala Oeste, 4º andar, em Goiânia – GO, iniciaram-se as sessões reservadas da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1.244/2016-GAB, na presença do seu presidente, o Sr. José Teodoro Coelho, e dos membros, Soraia Paranhos Netto, Maria Lúcia Correia Soares Costa, Glady Duarte Correia e João Borges Queiroz Júnior, para julgamento das propostas financeiras dos Chamamentos Públicos nº 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED. Preliminarmente, foi salientado que a proposta financeira do Instituto Panamericano de Gestão – IPG não foi avaliada pela Comissão, haja vista que a mesma não atendeu os requisitos mínimos de aceitabilidade exigidos pelo item 9.3 "d" do edital, restando, portanto, desclassificada com fundamento no item 11.5 "b". Passando ao exame da documentação financeira, após detida e profunda análise sob a égide do edital, a Comissão de Seleção constatou a existência de inconformidades formais nas propostas financeiras, as quais impediam e/ou impossibilitavam a devida avaliação dos documentos sob os critérios de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório. Diante disto, com fulcro no § 3º do Art. 43 da lei nº 8.666/93, a Comissão deliberou pela realização das seguintes diligências visando sanar as inconformidades verificadas:

Entidade Diligenciada	Inconformidade / Irregularidade	Diligência
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada  Ofício "Diligência" nº 01/2017-CS	Divergência entre os valores constantes da memória de cálculo e da planilha de deságio (item 9.3 "d" dos editais; Item "b", 1.4, do Anexo I).	Retificar a memória de cálculo, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.

Entidade Diligenciada	Inconformidade / Irregularidade	Diligência
REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia. Ofício "Diligência" nº 02/2017-CS	Divergência entre os valores constantes da memória de cálculo e da planilha de deságio (item 9.3 "d" dos editais; Item "b", 1.4, do Anexo I).	Retificar a memória de cálculo, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.
CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação Ofício "Diligência" nº 03/2017-CS	Divergência entre os valores constantes da memória de cálculo e da planilha de deságio (item 9.3 "d" dos editais; Item "b", 1.4, do Anexo I).	Retificar a memória de cálculo, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.
	Valores unitários da hora aula presencial e EaD, com arredondamentos na casa dos centésimos e não dos milésimos, que implicam em valor de deságios divergentes (Objeto, Planilha de Deságio, Item 1.17).	Retificar a planilha de deságio, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.
IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde Ofício "Diligência" nº 04/2017-CS	Divergência entre os valores constantes da memória de cálculo e da planilha de deságio (item 9.3 "d" dos editais; Item "b", 1.4, do Anexo I).	Retificar a memória de cálculo, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.
	Valores unitários da hora aula presencial e EaD, com arredondamentos na casa dos centésimos e não dos milésimos, que implicam em valor de deságios divergentes (Objeto, Planilha de Deságio, Item 1.17).	Retificar a planilha de deságio, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.
FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Ofício "Diligência" nº 05/2017-CS	Divergência entre os valores constantes da memória de cálculo e da planilha de deságio (item 9.3 "d" dos editais; Item "b", 1.4, do Anexo I).	Retificar a memória de cálculo, escoimando-a das divergências apontadas, sem majoração do valor global.

Foi concedido o mesmo prazo para cumprimento de diligência para todas as entidades notificadas, qual seja, de 02 (dois) dias úteis. Durante o interregno dos prazos de diligência, contudo, a Comissão de Seleção foi intimada da decisão, em caráter liminar, do Exmo. Sr. Itamar de Lima, Desembargador da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o Mandado de Segurança impetrado pelo Instituto de Educação, Cultura e Meio

Ambiente – ECMA, no processo nº 5001401.30.2017.8.09.0000, que determinou a abertura dos Envelopes 2 da referida entidade nos Chamamentos Públicos nº 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED. Nestes certames, a ECMA havia sido declarada inabilitada pela Comissão, e seu recurso administrativo foi indeferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico. Com efeito, em 23/01/2016, após prévia comunicação mediante aviso publicado no site "[www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br)" e no Diário Oficial do Estado de Goiás, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas técnica e financeira da ECMA. A proposta financeira da ECMA foi analisada conjuntamente com as das demais entidades, sendo que a Comissão verificou a existência de inconformidades formais nas propostas financeiras da referida entidade, as quais impediam e/ou impossibilitavam a devida avaliação dos documentos sob os critérios de pontuação estabelecidos no edital, de modo que expediu notificação para a realização da seguinte diligência:

Entidade Diligenciada	Inconformidade / Irregularidade	Diligência
ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente Ofício "Diligência" nº 08/2017-CS	Valores de deságio totais anuais superiores ao limite de 10%, ainda que o deságio global oferecido na proposta financeira satisfaça o limite estabelecido pelo edital (Item "b", 3.1, do Anexo I).	Retificar a proposta financeira acompanhada da respectiva memória de cálculo, escoimando-a das irregularidades apontadas, sem majoração do valor global.

Ultrapassados os prazos de diligência, a Comissão verificou que todas as entidades notificadas apresentaram, tempestivamente, manifestação quanto às inconsistências / irregularidades apontadas. Todas as diligências efetuadas, portanto, foram satisfatoriamente cumpridas. *Pari Passu*, a Comissão procedeu à atribuição da pontuação unitária dos elementos que compõem as propostas financeiras apresentadas, baseados exclusivamente nos critérios objetivos estabelecidos nos editais e seus anexos, chegando-se aos resultados sintetizados a seguir:



LOTE 1 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016-SED							
ENTIDADE	DESÁGIO SOBRE O ORÇAMENTO REFERENCIAL	ITEM DE PONTUAÇÃO					Pontuação Total
		FIC (Qualif.)	FIC (Capec.)	Técnico Nível Médio	Nível Superior	DIT e APA	
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-		-	-	-	-
ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0

LOTE 3 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016-SED							
ENTIDADE	DESÁGIO SOBRE O ORÇAMENTO REFERENCIAL	ITEM DE PONTUAÇÃO					Pontuação Total
		FIC (Qualif.)	FIC (Capec.)	Técnico Nível Médio	Nível Superior	DIT e APA	
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-		-	-	-	-
ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	5%	2,00		3,00	3,00	2,00	10,0

## LOTE 4 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2016-SED

ENTIDADE	DESÁGIO SOBRE O ORÇAMENTO REFERENCIAL	ITEM DE PONTUAÇÃO					Pontuação Total
		FIC (Qualif.)	FIC (Capac.)	Técnico Nível Médio	Nível Superior	DIT e APA	
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-		-	-	-	-
ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	7%	2,80		4,20	4,20	2,80	14,0

## LOTE 5 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2016-SED

ENTIDADE	DESÁGIO SOBRE O ORÇAMENTO REFERENCIAL	ITEM DE PONTUAÇÃO					Pontuação Total
		FIC (Qualif.)	FIC (Capac.)	Técnico Nível Médio	Nível Superior	DIT e APA	
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	10%	4,00		6,00	6,00	4,00	20,0
IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-		-	-	-	-
ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	8%	3,20		4,80	4,80	3,20	16,0



Concluída a avaliação das propostas financeiras, e considerando que a análise e julgamento das propostas técnicas haviam sido concluídas em 25 dias de janeiro de 2017, a Comissão compilou o resultado da pontuação final por lote. Foi constatado que o Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente – ECMA não atingiu a pontuação mínima de 70,0 (setenta) pontos exigidos pelo item 11.9 “c” dos editais em nenhum dos lotes, sendo, portanto, desclassificado dos Chamamentos Públicos nº 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED. Ordenando as entidades em ordem decrescente de pontuação global, obteve-se o seguinte resultado:

LOTE 1 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016-SED				
Ordem de Classificação	Entidade	Pontuação Técnica	Pontuação Financeira	Pontuação Final
1ª	REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	56,48	20,00	76,48
2ª	CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	51,79	20,00	71,79
3ª	IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	51,16	20,00	71,16
4ª	CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	51,04	20,00	71,04
desclassificada	ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	39,87	20,00	59,87
desclassificada	IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-	-

LOTE 3 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016-SED				
Ordem de Classificação	Entidade	Pontuação Técnica	Pontuação Financeira	Pontuação Final
1ª	REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	56,48	20,00	76,48
2ª	CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	51,79	20,00	71,79
3ª	IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	51,16	20,00	71,16
4ª	CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	51,04	20,00	71,04
5ª	FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	50,58	20,00	70,58
desclassificada	ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	39,87	10,00	49,87
desclassificada	IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-	-

LOTE 4 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2016-SED				
Ordem de Classificação	Entidade	Pontuação Técnica	Pontuação Financeira	Pontuação Final
1ª	REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	56,48	20,00	76,48
2ª	IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	51,16	20,00	71,16
3ª	CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	51,04	20,00	71,04
4ª	FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	50,58	20,00	70,58
desclassificada	ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	39,87	14,00	53,87
desclassificada	IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-	-

LOTE 5 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2016-SED				
Ordem de Classificação	Entidade	Pontuação Técnica	Pontuação Financeira	Pontuação Final
1ª	REGER – Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia.	56,48	20,00	76,48
2ª	CENTEDUC – Centro de Soluções em Tecnologia e Educação	51,79	20,00	71,79
3ª	IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desp. e Saúde	51,16	20,00	71,16
4ª	CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada	51,04	20,00	71,04
5ª	FAESPE – Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	50,58	20,00	70,58
desclassificada	ECMA – Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente	39,87	16,00	55,87
desclassificada	IPG – Instituto Panamericano de Gestão	-	-	-

Concluída a avaliação das propostas, o Presidente da Comissão determinou que a presente Ata seja publicada, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br), assim como em resumo no Diário Oficial do Estado de Goiás ([www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)). Desde logo, ficam as entidades participantes dos certames cientes para, querendo, interpor recurso contra o julgamento ora proferido sobre as propostas técnicas e financeiras, na forma do item 12 dos editais. Por fim, registrou-se que,



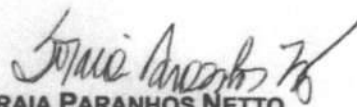
com fulcro no Art. 8º-D da Lei Estadual nº 15.503/2005, após transcorridos os prazos recursais, mediante prévia convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, será realizada sessão pública para adjudicação dos lotes, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, a Comissão encerrou a série de sessões reservadas de julgamento das propostas financeiras aos 30 dias de janeiro de 2017. Nada mais havendo a tratar, cujo termo, depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos os membros presentes.

Goiânia – GO, aos 30 dias de janeiro de 2017.



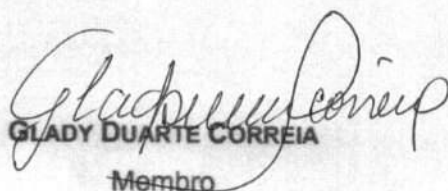
**JOSÉ TEODORO COELHO**

Presidente



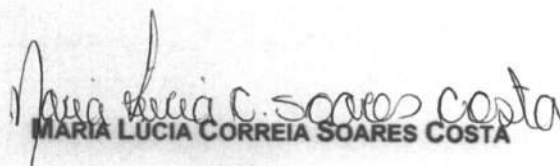
**SORAIA PARANHOS NETTO**

Membro



**GLADY DUARTE CORREIA**

Membro



**MARIA LÚCIA CORREIA SOARES COSTA**

Membro



**JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR**

Membro